



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

“Terra do Rei Pelé”

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

CRENCIAMENTO DE AMBULANTES RESIDENTES EM TRÊS CORAÇÕES PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AO PÚBLICO EM GERAL DURANTE O EVENTO MARCHA PARA JESUS NO DIA 26/08/2023.

A Prefeitura Municipal de Três Corações, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.955.535-0001-19, com sede à Avenida Brasil, nº 225, bairro Jardim América, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições aos interessados em exercer a atividade de ambulantes temporários para o evento Marcha para Jesus que ocorrerá na data de 26 de agosto do corrente ano, de acordo com as disposições contidas neste instrumento.

1- DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

1.1- Poderão participar desta seleção, pessoas jurídicas microempreendedores individuais (MEIS), residentes na cidade de Três Corações que tenham interesse em exercer atividade de ambulantes no ramo de alimentação que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

2- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2.1- Documentos necessários:

- a- Alvará Sanitário;
- b- Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual – CMEI, emitido pela Receita Federal;
- c- Fotos e documentação do veículo (caso seja Food Truck);
- d- Comprovante de endereço;
- e- A não apresentação de quaisquer dos itens acima desclassificará o proponente.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições serão realizadas nos dias 24 a 28 de julho do corrente ano, junto a Secretaria Municipal de Esportes, situada à Avenida Quinto Centenário, nº 1111, bairro Santa Tereza, das 09h00min às 16h00min e deverão seguir o seguinte procedimento.

3.1.1- Os interessados deverão protocolar a documentação prevista no item 2.1 do edital;

3.2- As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do proponente, valendo como expressa aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes do Edital, dos quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

3.3- Os documentos serão analisados e conferidos, no ato da entrega, pelo colaborador designado pela Secretaria Municipal de Esporte na presença do interessado, devendo o mesmo retirar o recibo de entrega assinado pelo servidor.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

“Terra do Rei Pelé”

3.4 – Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição disponibilizada no presente Edital ou retirada no momento da entrega dos documentos.

3.5- Os interessados poderão concorrer a apenas uma vaga que será decidida através do sorteio no dia 03/08/2023 às 15h00min.

4- DO PROCEDIMENTO

4.1- O protocolo da documentação deverá ser realizado no período estipulado pelo item 3.1, não sendo admitidas alterações após o período, bem como remessa via postal, fax, telex, e-mail ou quaisquer outros meios que não entrega direta protocolada na Secretaria Municipal de Esportes.

4.2- No dia, local e hora indicados no tem 3.5 deste Edital, a Comissão designada pela Secretaria Municipal de Esporte realizará o sorteio presencial das vagas disponibilizadas neste Edital com todos os estabelecimentos habilitados.

4.3 – Será julgado inabilitado o interessado que deixar de entregar quaisquer documentos constantes no item 2.1.

4.4- Até a expedição do Termo de Autorização poderá ser eliminado qualquer dos interessados que tenha apresentado documento (s) ou declaração(ões) incorreta (s), bem como aqueles cujas condições de habilitação tenham se alterado após o início do procedimento.

5- DO SORTEIO

5.1- O sorteio dos interessados a serem credenciados para participar do evento Marcha para Jesus, será realizado presencialmente no dia 03 de agosto do corrente ano, às 15h00min, na sede da Secretaria Municipal de Esporte, situada à Avenida Quinto Centenário, nº 1111, bairro Santa Tereza e incluirá apenas os interessados que tenham atendido às condições de habilitação informadas no Edital.

5.2- O sorteio será iniciado com a inclusão dos nomes dos interessados habilitados em uma urna, sendo sorteado nome a nome os contemplados para o credenciamento, designando-se previamente o local a ser ocupado no evento, seguindo o plano de trabalho anexo ao presente Edital.

5.3- As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem seqüencial do sorteio.

5.4- O não comparecimento para o sorteio implicará na desclassificação do interessado.

5.5 – Após o término do sorteio será lavrada ata com os nomes e CNPJ dos sorteados, com o efeito de emissão do Termo de Autorização.

5.6- Após a emissão da ata de sorteio e contemplados será necessário retirar a guia de recolhimento de taxa de



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

“Terra do Rei Pelé”

eventos no setor de fiscalização localizado no Prédio da Prefeitura Municipal, apenas os contemplados, e mediante a quitação da taxa com apresentação do recibo emitido pelo órgão de fiscalização será emitido o Termo de Compromisso junto a Secretaria Municipal de Esportes.

O contemplado deverá sempre possuir a guia em mãos para apresentação aos fiscais da Prefeitura Municipal, desde a montagem até o encerramento do evento.

Deverá o recolhimento da taxa pública respeitar a Lei Complementar 631/2023 que concede isenção de taxas as instituições de caráter filantrópico e demais elencadas no excerto legal.

6- DA SELEÇÃO E CADASTRO

6.1 – A seleção dos interessados será feita por SORTEIO, que será realizado por uma comissão composta por servidores da Secretaria Municipal de Esporte e levará em consideração o número de vagas disponibilizadas, conforme tabela abaixo:

ÁREA / ATIVIDADE	OBJETO	NÚMERO DE VAGAS
FOOD TRUCK	ALIMENTAÇÃO/BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS	03
AMBULANTES	ALIMENTAÇÃO/BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	05
FOOD TRUCK – ASSOCIAÇÕES ASSISTENCIAIS	ALIMENTAÇÃO/BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	01
AMBULANTES - ASSOCIAÇÕES ASSISTENCIAIS	ALIMENTAÇÃO/BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	03
	TOTAL	12

6.2 – Serão selecionados os estabelecimentos no limite de 12 (doze) vagas, sendo 03 (três) vagas para Food Truck aberta ao público; 01 (uma) vaga para Food Truck para Associações Assistências; 05 (cinco) vagas para Ambulantes aberta ao público e 03 (três) vagas de Ambulantes para Associações Assistências, CONFORME PROJETO EM ANEXO.

6.3 – Os contemplados se responsabilizarão pela montagem, transporte, ornamentação e iluminação de suas barracas e veículos.

6.4 – Será selecionado para cadastro de reserva, após o sorteio dos contemplados, 01 (um) suplente para cada área/atividade, respeitada a ordem de sorteio para a composição de suplência.

7- DO EVENTO

7.1-Os interessados deverão cumprir rigorosamente as cláusulas deste Edital, em especial no que diz respeito à sua participação no evento.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

“Terra do Rei Pelé”

7.2- Os interessados credenciados pela SESP deverão, obrigatoriamente, participar do evento que acontecerá no dia 26 de agosto do corrente ano, mantendo suas barracas abertas a partir 17h00min até as 00h00min, sob pena de revogação do Termo de Autorização o substituição do estabelecimento suplente.

8- DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

É dever do proponente:

8.1.1- – Dar cumprimento aos termos desse Edital;

8.1.2- zelar e manter em bom estado de conservação e limpeza o espaço público, objeto desta concessão;

8.1.3- Permitir ao Município, quando este julgar necessário, fiscalizar o espaço objeto do presente instrumento, bem como avaliar o cumprimento da finalidade contratual;

8.1.4- Pagar o preço público e eventuais taxas objeto da permissão de uso na forma fixada nesse Edital;

8.1.5- Todas as necessidades para o funcionamento das barracas e food truck obedecerão ao que consta no item 8.17;

8.1.6- AS barracas deverão conter no máximo a medida de 4x4m, na cor branca, definidas pelo município ou utilização de Food truck (substituindo, neste caso, a barraca), em benefício da padronização dos equipamentos do evento, sendo obrigação do interessado zelar por sua segurança, higiene, conservação e apresentação;

8.1.7- Respeitar o local determinado para a instalação da barraca ou Food Truck;

8.1.8- Manter rigoroso asseio pessoal;

8.1.9- Colaborar com a fiscalização no que for necessário, tratando o fiscal e organizador do evento com educação e urbanidade, prestando às informações necessários e documentos pertinentes a atividade desenvolvida;

8.1.10- Respeitar o Regulamento de Limpeza Urbana e demais normas expedidas pelo órgão competente do Município;

8.1.11- Afixar cartazes e avisos de interesse público determinados pelo Município;

8.1.12- Apresentar o alvará sanitário, licença e o documento de identificação sempre que solicitado pelo Município;

8.1.13- Acondicionar todo o lixo produzido em sacos plásticos para recolhimento no local indicado pelo Município;



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

“Terra do Rei Pelé”

8.1.14- Responsabilizar-se, em decorrência da atividade desenvolvida, pelos danos eventualmente causados a terceiros, bem como pelos provenientes da manutenção de redes de serviços públicos e pelo custo de seu remanejamento, quando for o caso;

8.1.15- Cumprir as normas de postura, vigilância sanitária, limpeza urbana, segurança pública, trânsito, metrologia, meio ambiente e todas aquelas inerentes a atividade que será desenvolvida no evento;

8.1.16- Caso seja necessário o uso de tomadas ou de instalação elétricas para ligação de aparelhos eletrônicos serão de responsabilidade do interessado, não ficando a Prefeitura responsável pela disponibilização dessa ligação nem por ceder à energia dentro do dia do evento e horários estipulados;

8.1.17- Todas as instalações de estrutura e elétricas deverão ser previamente instaladas por profissional especializado, contratado para tal finalidade pelo interessado, não sendo responsabilidade da Prefeitura Municipal de Três Corações sua montagem e/ou desmontagem, bem como sua manutenção;

8.1.18- Coletar e armazenar todos os resíduos líquidos para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor, vedado o descarte na rede pluvial ou em qualquer área do espaço do evento;

8.2- Não é permitido ao proponente:

8.2.1- Comercializar mercadorias não autorizadas e alimentos em desconformidade com a sua permissão ou repassar a terceiros a vaga para qual foi credenciado;

8.2.2 – NÃO SERÁ PERMITIDA A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS DE NENHUMA NATUREZA, CONSIDERANDO TRATAR-SE DE EVENTO RELIGIOSO;

8.2.3- Montar seu equipamento fora dos limites estabelecidos para o ponto;

8.2.4- Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade no espaço do evento;

8.2.5- Utilizar de postes, árvores, grades, bancos, canteiros e edificações para a montagem de equipamento e exposição de mercadorias;

8.2.6- Realizar no local do evento qualquer propaganda/publicidade de caráter religioso, político e ou filosófico e de bebidas alcoólicas;

8.2.7- Comercializar qualquer tipo de bebida em garrafas de vidro, a fim de evitar riscos à integridade física ou a saúde dos consumidores;

8.2.8- Compartilhar energia com os demais comerciantes;



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

“Terra do Rei Pelé”

8.2.9- Utilizar cabos elétricos ou fiações que apresentem defeitos ou inferior a potência dos equipamentos a ser utilizados;

8.2.10- Alienar, ceder, emprestar, sublocar ou utilizar para outra finalidade o espaço permitido, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do Município, bem como iniciar as atividades comerciais no local de permissão sem observar a legislação reguladora da matéria, ensejando o descumprimento de tal dispositivo em cassação de pleno direito da permissão, sem direito ao ressarcimento do que foi pago;

8.2.11- Expor ou vender produto diferente do constante no objeto do combinado;

8.2.12- Ocupar espaço maior do que lhe foi autorizado/permitido, assim entendida a exposição de produto fora dos limites da barraca;

8.2.13- Lançar, na área ou nos arredores da barraca, detrito, gordura, água servida ou lixo de qualquer natureza, bem como desrespeitar norma de direito urbanístico, ambiental e do consumidor;

8.2.14- Utilizar letreiro, cartaz, faixa e outro processo de comunicação no local da realização do evento, que não seja autorizado pelo Município.

9- DA LOGÍSTICA DE INSTALAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

9.1- Os credenciados terão o espaço reservado, de acordo com o resultado do sorteio, para instalarem no seu espaço de comercialização. Em hipótese alguma, os comerciantes permanecerão fora das estruturas que lhe coube no sorteio;

9.2- OS comerciantes que descumprirem as regras estabelecidas no edital e os locais determinado serão notificados e impedidos de continuar no evento e de se habilitar em chamamentos públicos futuros pelo prazo 06 (seis) meses;

9.3- Para organização do evento, os espaços estarão à disposição dos comerciantes contemplados na data de 25/08/2023, para acesso ao espaço do evento e montagem dos equipamentos necessários.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- Serão indeferidas as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste Edital;

10.2- Os interessados que concordam no ato da inscrição para este Edital em ceder à Prefeitura Municipal de Três Corações o direito de uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o evento, para utilização de divulgação institucional;



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

“Terra do Rei Pelé”

10.3- A Prefeitura Municipal de Três Corações, não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra realizados pelo proponente selecionado;

10.4- Todos os documentos apresentados e exigidos pelo Edital de seleção deverão ser apresentados com cópia simples acompanhado dos documentos originais, para autenticação pelo Servidor da Secretaria Municipal de Esporte.

10.5- A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ou em forma diversa do protocolo físico junto a Secretaria Municipal de Esporte, inabilitará automaticamente o interessado.

10.6 – Quaisquer informações entendidas necessárias pelos interessados ou por terceiros, relativamente ao procedimento em questão, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Esporte através de contato telefônico ou presencialmente.

Três Corações, 09 de julho de 2023.

Lucas El Hauche Neves Pereira
Secretário Municipal de Esporte



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
“Terra do Rei Pelé”

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE AMBULANTES TEMPORÁRIOS
EVENTO: MARCHA PARA JESUS – DIA 26/AGOSTO/2023

Nome: _____
Razão Social: _____ Nome Fantasia: _____
Endereço: _____ Contato: _____

CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO: de acordo com o Chamamento Público nº 001/2023

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	SIM/NÃO
1 - Alvará Sanitário	
2 – Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual – CMEI, emitido pela Receita Federal do Brasil	
3 – Cópia do documento de identidade e CPF do(a) microempreendedor(a)	
4 -Fotos e documentação dos veículos (somente para Food Truck)	
5 – Comprovante de endereço	

Inscrição realizada no dia ____/____/____ às ____h ____ minutos.

Eu, _____, declaro que as informações prestadas na ficha de inscrição são de minha inteira responsabilidade, valendo como expressa aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes no edital de chamamento público nº 001/2023 e que tenho ciência do sorteio a ser realizado às 15h do dia 28/07/2023, no Ginásio Poliesportivo Pelezão, sendo que o não comparecimento, para o sorteio implicará na minha desclassificação e não poderei me fazer valer de preposto para a ocasião.

Nome completo e assinatura do preponente

Nome completo e assinatura do servidor da SESP

Protocolado em ____/____/____



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

“Terra do Rei Pelé”

AUTORIZAÇÃO TEMPORÁRIA CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

MARCHA PARA JESUS 2023

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, a Prefeitura Municipal de Três Corações, através do Secretário Municipal de Esportes, Sr. Lucas El Hauche Neves Pereira, com sede à Avenida Quinto Centenário do Brasil, bairro Santa Tereza na cidade de Três Corações-MG, ora OUTORGANTE e de outro lado o requerente

CPF: _____, Endereço: _____,
na cidade de Três Corações, ora AUTORIZATÁRIO, têm entre si justo e acordado o seguinte:

- A teor do que dispõe o inciso XLII, do art. 21, da Lei Orgânica Municipal, c/c Art. 20, da Lei Complementar 005/1995 – Código de Posturas do Município de Três Corações, a Prefeitura Municipal de Três Corações confere ao Autorizatório, á título precário, a autorização de uso do espaço público no Evento Marcha Para Jesus, localizado no estacionamento do Parque Dondinho, barraca nº _____.
- A Autorização ora ajustada vigorará somente para os dias 25 e 26 de agosto, tendo início às 18h00min do dia 25 de agosto (sexta-feira) e término 26 (vinte e seis) sábado às 23h59min quando deverão ser desmontadas;
- Encerradas as atividades de “Comercialização de alimentos e bebidas não alcoólicas”, o autorizatório deverá desocupar a área, independente de aviso ou notificação.
- O autorizatório se compromete a manter e entregar a área objeto deste instrumento em perfeito estado de conservação e limpeza.
- O autorizatório não poderá realizar qualquer obra ou benfeitoria na área autorizada.
- Quando cabível, o autorizatório deverá portar a devida licença da Vigilância Sanitária para apresentação aos respectivos fiscais.
- Observar o horário de funcionamento e limites de ruídos estabelecidos pelo Código de Posturas Municipal.
- É responsável, durante a vigência desta autorização de uso, pelos eventuais danos que ocasionar à via pública ou a terceiros, resultantes de sua atividade.
- É proibido ao Autorizatório, sob pena de multa, estacionar nas vias públicas e outros logradouros, impedindo ou dificultando o trânsito de veículos e pedestres nas vias públicas.
- Esta autorização concedida pelo Município é intransferível e deve o autorizatório observar todos os deveres instituídos pelo Edital 001/2022.

E por estarem em pleno acordo, subscrevo o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito.

Três Corações, _____ de julho de 2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

AUTORIZATÁRIO

PALCO

01 –
Ambulante

02-
Ambulante

03 –
Ambulante-
associação

04-
Ambulante

09-
Ambulante-
associação

10-
Ambulante

11-
Ambulante -
associação

12-
Ambulante -
associação

ÁREA PÚBLICO

05 – Food Truck

06 – Food Truck

07 -Food truck -
Associação

08- Food Truck

